

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 24 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas no doc. 119610/2021, quanto à justificativa de preço, e as alterações feitas na minuta do contrato, conforme solicitado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral no doc. 105793/2021, declaro, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - AR), inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0001-47, para realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização, técnicos e outros.

De acordo com a minuta do contrato.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA GERAL, para análise do Termo de Dispensa de Licitação e da minuta do contrato, e, se de acordo:

II - À DIRETORIA-GERAL, para ratificação, e, em caso positivo:

III - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, para registros no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para empenho, e

V - SEÇÃO DE CONTRATOS, para formalizar a contratação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA